



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 726.491,04 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 452 Serviços Urbanos
 - 0015 Cidade Iluminada
 - 2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 - 2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Anterior)

XXX - 4.4.90.30 Material de Consumo 691.356,53

b)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 452 Serviços Urbanos
 - 0015 Cidade Iluminada
 - 2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 - 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

XXX - 4.4.90.30 Material de Consumo 31.707,23

c)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0015 Cidade Iluminada
2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
2.501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

XXX - 4.4.90.30 Material de Consumo

3.427,28

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada as seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro:

- a) **FR: 2.701.0** - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)
R\$ 691.356,53
- b) **FR: 2.500.0** - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)
R\$ 31.707,23
- c) **FR: 2.501.0** - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)
R\$ 3.427,28

Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 18573-6 – Agência 4002-9- Termo de Convênio nº 076/2024 (iluminação pública).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 021, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 021, DE 09 DE MARÇO DE 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem como a necessidade de assegurar a continuidade do cronograma físico-financeiro pactuado, garantindo a execução das metas previstas no convênio durante o exercício de 2026, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 021/2026

Eu, Adeilson Correia da Silva, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 021/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para finalidade exclusiva de assegurar a continuidade do cronograma físico-financeiro pactuado, garantindo a execução das metas previstas no convênio durante o exercício de 2026, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito